



Portaria

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA GP Nº 053, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da nova
Agente Municipal de
Desenvolvimento e, dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no ser Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA PIMENTA DA SILVA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Canarana/BA.

Art. 2º. O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios – CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Município.
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de maio de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canarana/ BA, 18 de abril de 2023.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito de Municipal de Canarana/BA